



**LEI Nº. 749/ 2009.**  
**Remígio em, 18 de Fevereiro de 2009.**

**DISPOE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DO  
MATADOURO PÚBLICO E DÀ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a presente Lei,

Art. 1º. Fica DENOMINADO O MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, com a seguinte nomenclatura:

**MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ ROQUE DA SILVA**

PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em 18 de fevereiro de 2009.

*Luis Cláudio Régis Marinho*  
- Prefeito Constitucional -